

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 468ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e zero minutos do dia dez de dezembro de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, ROMMEL ARAÚJO, ADÃO CARVALHO e o Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK – Gabinete nº 06 (Des. MANOEL BRITO). Presente o(a) Procurador(a) de Justiça: JAYME HENRIQUE FERREIRA. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

EMBARGOS INFRINGENTES CRIMINAL

Nº do processo: 0050870-37.2013.8.03.0001

Parte autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: ULISSES TRASEL

Adv.: THIAGO BRUGGER DA BOUZA, 20883DF

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, pelo mesmo quorum, os rejeitou, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0004724-91.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH,

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CARLOS HAVILA MONTEIRO SAMPAIO

Relatora: DESEMBARGADORA: SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pela relatora.”.

EMBARGOS INFRINGENTES CRIMINAL

Nº do processo: 0014655-86.2018.8.03.0001

Parte autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: FABRICIO DE SOUZA CUNHA

Adv.: ALEXANDRE DUARTE DE LIMA, 1377AAP

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, não os acolheu, vencidos a Des. Sueli Pini e o Juiz Convocado Mário Mazurek, que os acolhiam, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0004177-51.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogada: ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA - 4406AAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: T. C. P. DE J.

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela relatora.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0004246-83.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0004315-18.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: WASHINGTON LUIZ MAGALHAES PICANCO DA SILVA - 941AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: VIVALDINO SILVA ANDRADE

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0004602-78.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO- 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JEFERSON GOMES CARDOSO

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Nº do processo: 0004742-15.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH, 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JEFERSON GOMES CARDOSO

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu-a parcialmente, com medidas cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo relator.”.

REGISTROS

1 – Registro que foi realizado sustentação oral nos seguintes processos:

EMBARGOS INFRINGENTES CRIMINAL – Nº do processo: 0014655-86.2018.8.03.0001 – Advogado: ALEXANDRE DUARTE DE LIMA, 1377AAP

HABEAS CORPUS CRIMINAL – Nº do processo: 0004177-51.2020.8.03.0000 – Advogada: ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA – 4406AAP

HABEAS CORPUS CRIMINAL – Nº do processo: 0004315-18.2020.8.03.0000 - Advogado.: WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICAÇÃO DA SILVA - 941AP

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e dezoito minutos. Eu, _____, Bel. Jorge Almeida Cruz, Diretor da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUELI PINI
Presidente da Secção Única